



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria de Aeroportos
Departamento de Planejamento e Estudos

Parecer nº 71/2016/DPE/SEAP/MTPAC

Processo nº 00055.002701/2015-32

Assunto: **Zoneamento Civil e Militar do Aeroporto Internacional Deputado Luis Eduardo Magalhães, localizado no Município de Salvador, Bahia (SBSV).**

Despacho S/N, de 29 de setembro de 2016, do Gabinete da Secretaria de Aeroportos que encaminha o processo nº 00055.002701/2015-32 para este Departamento de Planejamento e Estudos para fins de manifestação acerca da proposta do Plano Zoneamento Civil/Militar do Aeroporto Internacional Luis Eduardo Magalhães (SBSV).

1. Inicialmente, o Departamento de Outorgas - DEOUT, em sua Nota Técnica nº 091/2016/DEOUT/SPR/MT, de 31 de agosto de 2016, apresentou a proposta de Rezoneamento Civil/Militar do Aeroporto Internacional Luis Eduardo Magalhães (SBSV), localizado no Município de Salvador/BA, tendo em vista tratar-se de aeroporto de uso compartilhado da aviação civil e militar. A proposta buscou harmonizar os interesses de desenvolvimento do aeroporto por parte da União, junto à demandas específicas do Estado da Bahia quanto à implantação de um projeto de Macrodenagem do Rio Ipitanga e a conservação das áreas militares necessárias, conforme posição do COMAER.
2. A proposta exposta na Nota Técnica nº 091/2016/DEOUT/SPR/MT contempla uma área civil de 4.831.612,75m², uma área de 773.319,33m² pertencente ao Estado da Bahia (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER), e 2.616.588,98m² declarados de Utilidade Pública pelo Estado, totalizando 8.221.521,05m² de área civil (anteriormente de 4.827.704,58m², segundo PZCM de 2008), e conservando 1.788.784,75m² de área militar (anteriormente de 2.101.767,70m² segundo PZCM de 21008). A proposta possibilitará do melhor desenvolvimento de projetos de ampliação e exploração desse sítio aeroportuário, com vistas ao atendimento da demanda atual e futura, gerando impactos positivos para a aviação civil.
3. Em seguida, a assessoria Jurídica junto à Secretaria de Aviação Civil – ASJUR-SAC, em seu Parecer nº 00168/2016/ASJUR-SAC/CGU/AGU, de 19 de setembro de 2016 conclui pela possibilidade de edição de Portaria Conjunta SE/MT/COMAER/MD para o Zoneamento Civil/Militar do Sítio Aeroportuário de Salvador/BA, desde que previamente saneadas questões relacionadas à instrução do processo.
4. De forma paralela, os autos foram encaminhados por meio do Memorando nº 397/2016/SPR/MTPA à essa Secretaria de Aeroportos para análise e manifestação.
5. No que tange às competência deste Departamento de Planejamento e Estudos, ressaltamos que em 2015 o Aeroporto Internacional Luis Eduardo Magalhães (SBSV), que atende a capital do estado da Bahia e região, movimentou mais de 8,6 milhões de passageiros, o



que o caracteriza como um dos importantes aeródromos da malha de infraestrutura aeroportuária do País.

6. Cumpre mencionar que um dos desafios deste Departamento para os anos de 2016 – 2019 é a elaboração do Plano Aeroviário Nacional – PAN, que atualmente está em fase de desenvolvimento. Dentre as etapas previstas para o PAN está a proposição de indicadores para monitoramento da saturação da infraestrutura e indicação de diretrizes para sua expansão caso se atinja determinado nível de saturação, o que pode nortear a análise de adequabilidade do PZCM com os objetivos e diretrizes nacionais

7. Assim, uma vez atingido o patamar para expansão da infraestrutura parte-se para a prospecção de um novo sítio, ou caso tal patamar não seja atingido, iniciariam-se as tratativas para aprovação do novo Plano de Zoneamento Civil Militar (PZCM), a critério das partes.

8. Dentro do panorama de planejamento da infraestrutura aeroportuária atual, onde as ações governamentais concentram os investimentos para dotar os aeroportos para atendimento das demandas civis, principalmente regionais, pode-se destacar que a proposta de Rezoneamento Civil/Militar do Aeroporto Internacional Luis Eduardo Magalhães (SBSV) apresentada, na medida em que considera a ampliação da área civil para futuras expansões da infraestrutura, encontra convergência com os objetivos do Programa de Investimentos em Logística – PIL - Aeroportos do Governo Federal:

- a. Desenvolver e integrar os modais de transporte rodoviário, ferroviário, aéreo e hidroviário;
- b. (...)
- c. Ampliar a oferta de transporte aéreo à população brasileira (grifo nosso) (...).

9. Ainda, a proposta encontra respaldo nos objetivos da Política Nacional de Aviação Civil – PNAC, que conforme Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, ressalta a importância do “Desenvolvimento da aviação civil”, por meio da “adequação contínua da capacidade da infraestrutura à expansão do transporte aéreo, inclusive por meio de delegação, conforme disposto na Constituição”.



10. Nestes termos, no âmbito das competências do Departamento de Planejamento e Estudos da Secretaria de Aeroportos, de acordo com art. 12 do Anexo I do Decreto nº 7.476, de 10 de maio de 2011, não há óbices quanto a publicação da Portaria Conjunta que trata do Plano de Zoneamento Civil Militar (PZCM) do Aeroporto Internacional Luis Eduardo Magalhães (SBSV).

11. Por fim, recomendamos o retorno dos autos à Secretaria de Política Regulatória de Aviação Civil, para providências que julgar pertinente.

À consideração superior.

Brasília, 29 de setembro de 2016.



LEANDRO RODRIGUES E SILVA

Diretor substituto do Departamento de Planejamento e Estudos

De acordo. Encaminhe-se o presente processo a Secretaria de Política Regulatória de Aviação Civil para providências que julgar pertinentes ao andamento do processo.

Brasília, 29 de setembro de 2016.



PAULO HENRIQUE POSSAS
Secretário de Aeroportos Substituto